



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 281/2022, QUE INSTITUI AS BASES PARA ELABORAÇÃO DA “POLÍTICA DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO ACESSO À SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. PELA APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 281/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que visa instituir as Bases para elaboração da “Política de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes” no âmbito do município do Recife.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

É inquestionável a importância da medida sugerida por meio da Proposição sob análise, uma vez que o suicídio é segunda causa de morte entre jovens de 15 a 24 anos, segundo relatório da OMS em 2019. Conforme expôs o órgão internacional da saúde, o número é superior aos óbitos por malária, câncer de mama, guerra ou homicídio e significa “um sério problema de saúde pública global”. Ademais, outros estudos também apontam para a influência das redes sociais nos casos de suicídio entre jovens e adolescentes brasileiros, além do seu aumento durante a pandemia.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Entre as estratégias listadas pela OMS como eficazes contra o suicídio estão: a) educar a mídia sobre como relatar suicídios de forma responsável; b) identificar precocemente pessoas com risco aumentado de tirar a própria vida; e c) ajudar jovens a desenvolver habilidades que os ajudem a lidar com o stress ao longo da vida. O Projeto de Lei, por sua vez, vai ao encontro dessas exatas orientações ao instituir as Bases para a elaboração da “Política de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes” no âmbito do município do Recife.

Destarte, é inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 281/2022**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Recife, 11 de novembro de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
PRESIDENTE

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

